CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 21/12/00

Regina Roberta
FUNCIONÁRIO

DATA 03/11/83

PROJETO DE LEI Nº 0139/83

ASSUNTO

Concede o título de cidadão de Fortaleza, ao Dr. Antonio Idalmir Carvalho Feitosa

VEREADOR: Wellington Soares

LEI Nº 5781 DE 13/12/83

DIOM Nº 7793 DE 23/12/83

ARQUIVO

Proj nº 139/83
Biblio

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº [illegible] DE 13 DE Dezembro DE 1983

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao DR. ANTONIO IDALMIR FEITOSA na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao DR. ANTONIO IDALMIR FEITOSA.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE Dezembro DE 1983.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1a. discussão
Em 20/10/1983
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 139 /83

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao DR. ANTONIO IDALMIR FEITOSA na forma que indica.

Aprovado em 2a. discussão
Em 30/11/1983
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

A Comissão de Legislação
Em 1/11/1983
Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 30/11/1983
Presidente

Art. 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao DR. ANTONIO IDALMIR FEITOSA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 03 de novembro de 1983.

Vereador - Wellington Soares

JUSTIFICATIVA ANEXA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

C U R R I C U L U M V I T A E

D E

ANTONIO IDALMIR CARVALHO FEITOSA

ADVOGADO

DEZEMBRO/82

C U R R I C U L U M V I T A E

DE ANTONIO IDALMIR CARVALHO FEITOSA

1. - IDENTIDADE E DOCUMENTOS.
   a) - NACIONALIDADE: - brasileira
   b) - NATURALIDADE: - Tauá-Ce. em 13.06.40
   c) - CARTEIRA DE IDENTIDADE: Nº 142.078 - S.S.P.Ce.
   d) - TÍTULO DE ELEITOR: Nº 5.679 - 19º Zona.
   e) - C.P.F. : Nº 001833693.00
   f) - CERTIFICADO MILITAR: Nº 353313 - Série B.
   g) - CARTEIRA DE ADVOGADO: Nº 1.592 - O.A.B.-Ce.

2. - FILIAÇÃO:
   PAI: - Francisco Feitosa Lima
   MÃE: - D. Marieta Carvalho Lima.

3. - FORMAÇÃO EDUCACIONAL.
   a) - Primária: - Grupo Escolar Joaquim Pimenta em Tauá-Ce e Seminário São José do Crato-Ce.
   b) - Secundária:Ginásio Farias Brito em Fortaleza-Ce, Ginásio Antonio Araripe em Tauá-Ce. e Colégio Fenix Caixeiral em Fortaleza-Ce.
   c) - Científico: - Colégio Estadual do Ceará - LICEU.
   d) - Superior: -
      I) - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais formado em 1.966 pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará.
      II) - Bacharel em Administração Pública formado em Junho/82, pela Escola de Administração da Universidade Estadual do Ceará.

4. - ATIVIDADES PROFISSIONAIS:
   a) - Advogado militante nas áreas de direito Civil, direito comercial, direito criminal e direito trabalhista no Forum de Fortaleza-Ce e na Comarca de Tauá-Ce.
   b) - Advogado dativo em vários processos administrativos e em Juízo.

5. - ATIVIDADES NO SERVIÇO PÚBLICO:
   a) - Mediante Concurso Público ingressou na Secretaria da Fazenda do Estado em 30.11.64 para ocupar o cargo de Ajudante de Arrecadação R - 11.
   b) - Atualmente ocupa o cargo de Inspetor Técnico Fazendário - Classe Singular - TAF-16.
   c) - Cargos de Confiança desempenhados:
      I - Primeiro Delegado Regional da Fazenda em Fortaleza, responsável pela Instalação e implantação de todo sistema em vigência.

      II - Coordenador Geral da Receita do Estado.

III - Membro do Conselho de Contribuintes do Estado, órgão de julgamento administrativo-fiscal das questões em que a Fazenda do Estado e os Contribuintes são partes, podendo, ainda "opinar sobre quaisquer outras questões fiscais que lhe forem cometidas pelo Governador do Estado ou pelo Secretário da Fazenda - "(item I do art.6º do Regimento Interno do Conselho)"-, com dois mandatos de (2) dois anos por ato governamental, respectivamente, de 05.07.68 - D.O. 22.07.80 e 08.07.70 - D.O. de 09.07.70.

IV - Assessor Especial do Secretário de Planejamento e Coordenação do Estado do Ceará para assuntos orçamentários com atividades desempenhadas junto ao Departamento de Programação Orçamentária.-D.P.O.

V - Presidente de várias Comissões de Inquéritos Administrativos.

VI - Assessor para assuntos econômicos e financeiros de vários Secretários de Estado na Fazenda Estadual.

VII - Representante da Fazenda Pública Estadual em Juizo ou fora dele, junto a ex-Procuradoria da Fazenda Estadual por ato consignado na Portaria Nº 134, do Exmº. Sr. Secretário da Fazenda.

VIII - Atualmente ocupa a Secretaria-Executiva da Comissão de Programação Financeira e Crédito Público - C.P.F.C.P. -.

6. - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO.

a) - Curso de Programação Financeira, carga horária de 480hs, Certificado Nº 0649, do Ministério da Fazenda, realizado em Brasília-D.F., no período de 04.09.79 a 27.11.79, na Escola de Administração Fazendária - ESAF-.

b) - Curso Pessoas Jurídicas Estatais promovido pelo Centro de Estudos e Treinamento - CETREI -, da Procuradoria Geral do Estado.

c) - I Curso de Advocacia Empresarial, ministrado pela Escola de Administração do Ceará e Ordem dos Advogados do Brasil, - Secção do Ceará, carga horária 223 hs.

d) - Certificado do Curso de I.C.M. PARA EMPRESAS, ministrado pela Escola de Administração em convênio com o Programa Intensivo de Preparação de Mão de Obra - MEC.

e) - Curso de Especialização da Profissão de Administração, ministrado pela STAFF em colaboração com a Universidade Federal do Ceará.

7. - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE TREINAMENTO, SEMINÁRIOS E CONFERÊNCIAS.

a) - Certificado de Treinamento para Fiscais de Empresas, promovido em convênio com a Secretaria da Fazenda e Fundação Educacional do Ceará FUNEDUCE-CERTA - carga horária 171hs.

b) - Coordenador local do Curso de Orçamento promovido pela Secretaria de Planejamento e Coordenação do Ceará conjuntamente com a Secretaria de Articulação com os Estados e Municipios - SAREM - e Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE.

c) - Certificado de Participação do I Seminário Nacional de Orçamento Público em Araxá-M.G., na qualidade de Delegado.

d) - Coordenador do II Seminário Nacional de Orçamento Público, realizado em Fortaleza-Ce, patrocinado pelo Governo do Estado e Associação Brasileira de Orçamento Público, na qualidade de Delegado.

e) - Certificado de Participação do III Seminário Nacional de Orçamento Público, realizado em Salvador e patrocinado pelo Governo do Estado da Bahia e Prefeitura Municipal de Salvador, na qualidade de Delegado.

f) - Certificado do Curso de Coordenador de Supervisão da Reforma Administrativa, promovido pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral.

g) - Certificado do Curso de Treinamento Básico de Supervisores do Ministério da Fazenda. - CETREMFA-.

h) - Certificado do Curso de Psicologia das Relações Humanas patrocinado pelo Ministério da Educação e Cultura conjuntamente com a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

i) - Certificado do Curso de Treinamento dos Agentes da Reforma Administrativa patrocinado pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral.

j) - Certificado do Conselho Diretor do ABOP - Associação Brasileira de Orçamento Público do Primeiro Curso de Treinamento de Monitores, realizado em Brasília -DF-, com qualificações e técnicas de transmitir todos os conhecimentos necessários ao acompanhamento de planejamento de elaboração, execução e avaliação das classificações orçamentárias adotadas para os orçamentos públicos.

l) - Certificado de Participação no Encontro de Dirigentes dos Sistemas Estaduais de Administração Orçamentária e Financeira, Contabilidade e Auditoria, realizado em Brasília - DF.-, pela Secretaria de Economia e Finanças - SEF -, do Ministério da Fazenda.

m) - Certificado de Participação no III Simpósio dos Advogados do Ceará e o reconhecimento pela O.A.B. - Secção do Ceará pela apresentação da moção de defesa das prerrogativas do Poder Legislativo apresentada pelo participante signatário.

n) - Certificado de Participação da 9º Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, realizada em Florianópolis - SC.

o) - e outros.

8. - ENTIDADES DE QUE FAZ PARTE:

a) - Sócio Fundador da Associação Brasileira de Orçamento Público.-ABOP-Brasília-DF.

b) - Sócio Proprietário, ex-Presidente e atual assessor Jurídico - - - da União dos Funcionários Fazendários do Estado do Ceará.

c) - Sócio Proprietário do Clube dos Advogados do Estado do Ceará.

d) - Sócio do Lions Clube de Fortaleza Clóvis Bevilãqua e ex-Vice-Governador da Região A, do Distrito L -15, na Governadoria do Companheiro Edson de Almeida.

e) - e outros.

9. - REPRESENTANTE OFICIAL

a) - Na qualidade de Orador Oficial para representar todos os Estados participantes do I Seminário Nacional de Orçamento Público - SENOP-, realizado em Araxã-M.G. para saudar o Ministro do Planejamento Reis Veloso.

b) - Orador Oficial e representante de todos os Estados participantes do I Encontro Nacional de Fiscais Estaduais, realizado em São Paulo-SP.

c) - Orador Oficial da V Turma do Curso de Programação Financeira, realizado em Brasília-D.F.-, e representante de todos os Estados participante para saudar o Ministro da Fazendo Karlos Heinz Rischbieter, na qualidade de Patrono da referida Turma - ESAF-.

d) - Orador Oficial de Encerramento da Solenidade do II Encontro Nacional de Fiscais Estaduais, realizado no Rio Grande do Sul, - Porto Alegre, para saudar todas as autoridades constituidas presentes no evento.

10. - TRABALHOS PUBLICADOS:

a) - Finanças Públicas: - Fiscalização Financeira e Orçamentária.- Publicado na Revista Instituto Delmiro Gouveia para o Desenvolvimento, vol. II e na Revista Tributária da U.F.F.E.C.

b) - Código de Ética da Classe Fiscal. - Publicado nas Revistas de Classe do Fisco de São Paulo, Rio Grande do Sul, Piaui e Ceará.

c) - Exortação ao Pavilhão Nacional. - Publicado na Revista do Lions Internacional - Distrito L-15.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Fortaleza; 13 de Dezembro de 1.982.

ANTONIO IDALMIR CARVALHO FEITOSA

Rua Jonas Idelfonso Carneiro Nº 91

Bairro das Seis Bocas-Fortaleza-Ce.

ADVOGADO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 139/83.

APROVADO EM 30/11/83 Presidente

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao DR. ANTONIO IDALMIR FEITOSA na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao DR. ANTONIO IDALMIR FEITOSA.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de novembro de 1983.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Of. nº 2455-83

Fortaleza, 05 de dezembro de 1983

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que" concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao DR. ANTONIC IDALMIR FEITOSA na forma que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª. os protestos de elevado apreço e consideração.

José Fiuza Gomes
PRESIDENTE

Exmo. Sr.

Engº. Cesar Cals Neto

DD. Prefeito Municipal de Fortaleza

NESTA.